



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

URGENTE

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS-MG
nº 217 Livro: 26 Fls. 69 Data: 21/12/2
Horas: 09:45
Ossunel

FUNCIONÁRIO

Tal medida tem por objetivo dar legalidade a celebração de Termo de Fomento com diversas entidades sem fins lucrativos e que possuem utilidade pública municipal, de acordo com as indicações e finalidades descritas pelos parlamentares.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto, **EM**
REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 20 de dezembro de 2023.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03209618000130, ou=PRESENCIAL, cn=ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Licença: 2023-12-21 09:32:08
Data: 2023-12-21 09:32:08
Assinatura: A.A.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 168 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 217	Livro: 26	Fis. 69	Data: 21/12/23
Horas: 09:45			
FUNCIONÁRIO			

“Dispõe sobre a destinação de emendas parlamentares e celebração de termo de fomento com as entidades que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, com as seguintes entidades:

I- **Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal**, fundação privada devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.492.480/0001-09, com endereço à Rua Pires de Campos, Bairro Setor Sul I, nº 675, Barra do Garças-MT.

II- **Cozinha Solidária da Neura**, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.527/0001-63, com endereço à Rua Diamantina, Lote 28, Quadra A50, Bairro Residencial Jardim dos Ipês, Barra do Garças-MT.

III- **Associação MT Bacia do Araguaia**, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.372.194/0001-56, com endereço à Rua Amazonas, s/n, Bairro Santo Antônio, Barra do Garças-MT.

IV- **CONSEG- Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Barra do Garças (MT)**, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.030.335/0001-77, com endereço à Rua Carajás, nº 1.156, Centro, Barra do Garças-MT.

V- **Barra do Garças Associação de Atletismo**, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.046.405/0001-72, com endereço à Rua Oswaldo Cruz, nº 1.420, Bairro Jardim Domingos Mariano, Barra do Garças-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

VI- Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.372.386/0001-30, com endereço à Avenida Senador Valdon Varjão, nº0, Quadra 12, BR 070, Barra do Garças-MT.

VII- Associação Matogrossense de Jiu JitsuParadesportivo – AMTJJP/Mato Grosso, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.375.264/0001-77, com endereço à Rua Otacílio José dos Santos Neto, nº1.555, Bairro Loteamento União, Barra do Garças-MT.

VIII- APAE- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Barra do Garças, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.051.378/0001-91, com endereço à Rua Ana Claudia, nº321, Bairro Jardim Pitaluga, Barra do Garças-MT.

IX- União das Associações de Bairros de Barra do Garças, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.952.980/0001-37, com endereço à Rua Amaro Leite, nº 876, Centro, Barra do Garças-MT.

X- ABC-Associação Barra-garcense de Cegos, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.888.184/0001-78, com endereço à Rua Independência, nº 2202, Bairro Jardim Domingos, Barra do Garças-MT.

XI- ACTS - Associação Casa da Tia Sônia, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ-34.383879/0001-10, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 535, Bairro São João, Barra do Garças-MT.

XII- Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Araguaia - APPROAR, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.458.280/0001-25, com endereço à Avenida Duque Caxias, s/n, Lote 18, Quadra 401, Bairro Jardim Nova Barra Sul, Barra do Garças-MT.

XIII- Associação Espírita A Caminho da Luz, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.300/0001-09, com endereço à Rua 15 de Setembro, s/n, Bairro Vila Serrinha, Barra do Garças-MT.

XIV- Associação Barra do Garças-MAMMA, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.969.916/0001-94, com endereço à Rua São Benedito, nº 414, Bairro Loteamento São Benedito, Barra do Garças-MT.



XV- SINDIMOTOBAG - Sindicatos dos Moto-Taxistas de Barra do Garças, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.153.326/0001-84, com endereço à Rua Liberdade, nº 1.736, Bairro Jardim Petrópolis, Barra do Garças-MT.

XVI- Centro Espirita Irmãos da Boa Vontade "BEZERRA DE MENEZES", associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.919/0001-29, com endereço à Rua 03, nº 12, Quadra 14, Bairro Jardim Morada do Sol, Barra do Garças-MT;

Art. 2º- A subvenção e auxílio se referem as emendas parlamentares dos vereadores Jaime Rodrigues Neto, Florizan Luiz Esteves, Gabriel Pereira Lopes, Wanderli Vilela Dos Santos, Carpegiane Gonzaga da Silva Liones, Jairo Marques Ferreira, Hadeilton Tanner Araujo, Valdei Leite Guimarães, Ronair de Jesus Nunes, Pedro Ferreira da Silva Filho, conforme as especificações e finalidades estabelecidas no Termo de Fomento e Plano de Trabalho a serem elaborados pela Administração Pública e entidades, nos valores abaixo especificados:

I- VEREADOR JAIME RODRIGUES- Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Araguaia - APPROAR- R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais); Cozinha Solidária da Neura- R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais).

II- VEREADOR FLORIZAN LUIZ ESTEVES- Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal- R\$ 18.228,27 (dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos); Cozinha Solidária da Neura- R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais).

III- VEREADOR GABRIEL PEREIRA LOPES- Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher – Rede de Frente- R\$10.000,00 (dez mil reais); ACTS - Associação Casa da Tia Sônia- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Associação Barra do Garças-MAMMA- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Associação Espírita A Caminho da Luz- R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

IV- VEREADOR WANDERLI VILELA DOS SANTOS - Associação MT Bacia do Araguaia- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

V- VEREADOR CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES- CONSEG- Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Barra do Garças (MT)- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VI- VEREADOR JAIRO MARQUES FERREIRA- APAE- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Barra do Garças (MT)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)- SINDIMOTOBAG - Sindicatos dos Moto-Taxistas de Barra do Garças- R\$ 7.000,00 (sete mil reais)- União das Associações de Bairros de Barra do Garças- R\$ 12.000,00 (doze mil reais)- Centro Espirita Irmãos da Boa Vontade "BEZERRA DE MENEZES"- R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII- VEREADOR HADEILTON TANNER ARAUJO- Barra do Garças Associação de Atletismo- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIII- VEREADOR VALDEI LEITE GUIMARÃES- Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IX- VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES- Associação Matogrossense de Jiu JitsuParadesportivo – AMTJJP/Mato Grosso- R\$ 28.728,27 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e sete reais).

X- VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO- Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher – Rede de Frente- R\$10.000,00 (dez mil reais)- ABC-Associação Barra-garcense de Cegos- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)- ACTS - Associação Casa da Tia Sônia R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)- União das Associações de Bairros de Barra do Garças- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º- As despesas com a execução desta lei correrão pela dotação orçamentária:

02- Gabinete do Prefeito
001- Gabinete do Prefeito
04-Administração
122- Administração Geral
0101- CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2004- MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES
3.3.90.41- Contribuições
Reduzido:11
Fonte: 1500



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 20 de dezembro de 2023.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON
GONCALVES DE MACEDO, 30734037104
DN: C=BRE, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PPS e CPF
AT=OU=AC SERASA PPS, OU=COSEMI 1800138
DE MACEDO, CN=ADILSON GONCALVES
DE MACEDO, 30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Criado em:
Data: 2023.12.21 08:31:45
Full Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

